



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola de Saúde Pública do Ceará		
EMENTA: Prorroga a vigência do Parecer nº 106/2014 que trata do Recredenciamento da Escola de Saúde Pública e da Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 30.09.2018.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 6729879/2017	PARECER Nº: 0289/2018	APROVADO EM: 21.02.2018

I – RELATÓRIO

Clara de Assis Alves Silva, Superintendente substituta, solicita a este Conselho, mediante Ofício nº 40/2018 datado de 21 de fevereiro 2018, a Prorrogação do Parecer nº 106/2014 que trata do Recredenciamento da Escola de Saúde Pública e da renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O caráter da urgência desta solicitação deve-se ao fato da publicação do edital de credenciamento nº 01/2018 datado de 19.02.2018, do Ministério da Saúde para o combate das endemias em todo o Ceará. Esta Iniciativa faz parte do Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde (PROFAGS), do Ministério da Saúde em cumprimento a nova Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) que amplia a atribuição desses profissionais, proporcionando maior resolutividade aos atendimentos realizados à população.

A Instituição tem sede na Avenida Antonio Justa, nº 3161, bairro Meireles (CE), CEP: 60.165-000, Fortaleza -CE, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 73.695.868/0001-27, INEP Nº 23245310.

A Instituição apresenta como Diretor Pedagógico Ricardo Nobrega Lopes, reg. nº 691, como Secretária Escolar Ana Lúcia Barreto Xenofonte reg. nº 6340 e pela coordenação Técnica do curso de Enfermagem, Andrea do Nascimento Serpa Rodrigues, enfermeira, especialista em Gestão e Saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Instituição atende a todos os requisitos legais, de acordo com a Resolução CEE Nº 413/2006, Resolução nº CEE Nº 395/2005, Resolução nº 01/2004 CNE/CEB, Lei 9394/96 e Resolução CNE/CEB nº 06/2012 bem como toda legislação pertinente a Educação Profissional.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0289/2018

III – VOTO DO RELATORA

A Instituição Escola de Saúde Pública possui instalações físicas e equipamentos adequados, e funcionará de acordo com a legislação pertinente e em consonância com o que reza seu Regimento Escolar e Projeto Pedagógico. Nesse sentido votamos, pois, favoravelmente a prorrogação da vigência do Parecer nº 106/2014 que trata do Recredenciamento da Escola de Saúde Pública e da Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 30.09.2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora e Presidente da CESP em exercício

JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE